



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## EDITAL Nº 024/2022

### PROCESSO DE SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE ESTUDANTES PARA O DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O ANO LETIVO DE 2022.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, a partir de **01 de abril de 2022**, enquanto houver vaga, estarão abertas as inscrições no processo seletivo de alunos para o **Doutorado em Educação**, para o ano letivo de 2022.

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Doutorado em Educação, curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, CNE, oferecerá, em regime de fluxo contínuo, vagas distribuídas entre os docentes do seu Núcleo Permanente, em conformidade com o quadro de vagas anexo ao presente Edital e dele parte integrante.

1.2. O quadro de vagas, que integra o presente Edital, será atualizado, até o décimo-quinto dia de cada mês, no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, e orientará o processo seletivo.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas aos portadores de diploma de curso superior de duração plena com validade nacional, conforme estabelecido em normas do CNE.

2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago através de boleto bancário impresso a partir do sistema de inscrição em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ Único. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.3. **Local de inscrição:** a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, em fluxo contínuo, com as inscrições finalizadas até o décimo-quinto dia de cada mês tendo a sua análise iniciada naquele mês.

#### 2.4. Documentação obrigatória para a inscrição: (todos os arquivos em formato PDF)

- a) cópia de documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial;
- b) cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, ou documento equivalente;
- c) cópia do histórico escolar da graduação;
- d) memorial crítico, que descreva reflexivamente as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Doutorado em Educação da PUC Minas, formatado em texto com fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos consecutivos, em um máximo de 10 (dez) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- e) projeto de pesquisa para a tese, através do qual o candidato deverá demonstrar conhecimentos sólidos sobre o tema de investigação pretendido, contendo discussão teórica a respeito do tema, justificativa do objeto de pesquisa proposto, metodologia, cronograma e referências bibliográficas conforme as normas da ABNT, em texto com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos, em um máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, não computadas a capa e as referências bibliográficas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- f) Comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, i) na forma de certificado de instituição credenciada, constando, obrigatoriamente, a nota ou pontuação obtida em prova, exame ou equivalente, ou ii) na forma de declaração de aprovação em prova de processo seletivo para Mestrado ou Doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE, emitidos há, no máximo, 5 (cinco) anos da data do presente Edital;
- g) É da competência exclusiva da comissão de seleção do Doutorado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira.
- h) É reconhecida como certificação válida para a proficiência em língua estrangeira:
- Para a língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
  - Para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
  - Para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador; IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos.
  - Para as línguas espanhola, francesa e inglesa: a emitida pelo Cenex-FALE/UFMG.
- i) Excepcionalmente, o candidato poderá apresentar a proficiência em uma língua estrangeira, devendo obter a **proficiência na segunda língua** em, no máximo, 24 meses após o ingresso no curso, estando o candidato que se enquadrar na presente situação obrigado a assinar, no ato da matrícula, documento de compromisso, conforme os termos do Parágrafo 7º do Artigo 55 do Regulamento do Programa, que estabelece o cancelamento automático da matrícula caso a segunda proficiência não seja apresentada.
- j) Se portador do título de Mestre com validade nacional, conforme estabelecido pela CAPES, o candidato deverá, adicionalmente, apresentar cópias digitais: i) do diploma ou declaração de conclusão do curso, com aprovação de dissertação, ii) do histórico escolar do Mestrado e iii) do comprovante da prova de língua estrangeira na qual foi aprovado na seleção para o Mestrado.

§ 1º. No caso de candidatos estrangeiros, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português, esta língua será considerada como estrangeira para fim de proficiência.

§ 2º. O diploma de graduação em curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da comprovação de proficiência em língua estrangeira.

§ 3º. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais em formato PDF, com ambas as faces, quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

§ 4º. É da competência exclusiva da comissão de seleção do Doutorado a validação dos comprovantes da proficiência em línguas estrangeiras.

§ 5º. A falta de carregamento de qualquer documento no formato exigido será motivo suficiente para indeferimento da inscrição.

2.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

2.6. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, sendo motivos para ele, sem direito a recurso, o não pagamento da taxa de inscrição, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e/ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.7. O resultado da análise dos pedidos de inscrição será divulgado na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção ocorrerá em duas etapas: a primeira, eliminatória, constará da análise da adequação do projeto de pesquisa para a tese e da avaliação do *curriculum* comentado, sob a forma de memorial crítico; a segunda, de caráter classificatório, constará da defesa oral do projeto de pesquisa para a tese.

3.2. Em todas as etapas será aplicada uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada um dos elementos sob avaliação, sendo considerado reprovado e, portanto, excluído do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um deles.

3.3. A defesa oral do projeto de pesquisa se realizará até o décimo-quinto dia do mês subsequente ao da inscrição no processo seletivo, em datas e horários conforme escala a ser divulgada, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início de sua realização, na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa.

3.4. A defesa oral do projeto de pesquisa poderá ser realizada *on-line* ou presencialmente, a critério da comissão de seleção, tendo em vista os protocolos não-farmacológicos da PUC Minas, com a forma sendo comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

### 4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Os candidatos classificados no limite das vagas serão convocados para matrícula.

4.2. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção.

4.3. O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa, até o quinto dia do mês subsequente ao período de inscrição dos candidatos.

### 5. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada no período que vai do quinto ao décimo dia do mês subsequente à promulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, excetuados sábados, domingos, recessos e feriados, conforme orientações divulgadas na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús e no *site* do Programa.

5.2. A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) termo de adesão ao contrato assinado pelo aluno;
- (b) cópia autenticada do diploma de graduação;
- (c) cópia do documento de identidade;
- (d) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

5.3. Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme constante no resultado final.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

6.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

6.3. O Programa reserva-se o direito de excluir da seleção o candidato cuja documentação ou as informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes ou, ainda, fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais informações ou documentos inverídicos.

6.4. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local determinado para as etapas e fases do processo seletivo nas datas e horários fixados.

6.5. Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer instrumento de avaliação, em todas as fases da seleção.

6.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo seletivo.

6.7. O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2022.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.

6.9. O candidato poderá interpor recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação, mediante justificativa protocolada na Secretaria Conjunta dos Programas de Pós-graduação do Prédio Emaús, cabendo ao Colegiado do Programa sobre ele deliberar.

6.10. O Doutorado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares, de 2ª a 6ª feira, pela manhã e à tarde, conforme horários definidos no início de cada semestre letivo, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo de integralização máximo de 60 (sessenta) meses.

6.11. O Programa de Pós-graduação em Educação se reserva o direito de oferecer disciplinas optativas, Tópicos Especiais e Seminários Avançados e qualquer componente curricular, em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde, bem como de oferecer disciplina na modalidade de educação a distância.

6.12. O Doutorado em Educação funcionará no *campus* do Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria Conjunta dos Programas Pós-graduação do Prédio Emaús da PUC Minas e no *site* do Programa.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral